



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

DECRETO Nº 1131
DE 10 DE JULHO DE 1989.

SUBSTITUI OS ANEXOS II, III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1508, DE 04.01.89, CONFORME ESPECIFICA.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º - Em decorrência das Leis Municipais nºs 1533, de 19.06 e - 1538, de 10.07.89, o Anexo II, Quadro de Empregos- a que se refere a Lei nº 1508/89, (com subsequentes modificações), passa a vigorar, respectivamente, a contar de 19.06 e 19.07.89, acrescentado das seguintes funções-atividades e respectivos número de empregos e salários-base:

Lei Municipal nº 1533

Escrivário-Nível VI - nº de empregos: 10 - salários-base: NCz\$260,00
- atual : NCz\$ 381,00)

Operador de Maquinas-Nível V - nº de empregos: 05 - salários-base: -
NCz\$250,00 (atual: NCz\$ 368,00)

Operador de Maquinas-Nível IV - nº de empregos: 05 - salários-base: -
NCz\$ 220,00 - (atual: NCz\$ 327,00)

Lei Municipal nº 1538

Agente Sanitário - nº de empregos: 03 - salários-base: NCz\$ 180,00 -
(atual: NCz\$ 273,00)

Parágrafo Único - Nos termos da Lei Municipal nº 1534, de 29.06.89-as funções-atividade de Médico (I, II, III, IV, V e VI), a contar de 19.06.89, passam a figurar no Anexo II - Quadro de Empregos - como única, com nº de empregos correspondente a 28 (vinte e oito) e salários-base de NCz\$ 370,00 (atual: NCz\$ 530,00).

Artigo 2º - Os Anexos II, III e IV, da Lei nº 1508/89 (com posteriores modificações), em decorrência da Lei Municipal nº 1538, de 10.07.89 (que concede reajuste de 35% (sobre os salários, vencimentos base e proventos à inatividade) e, um Abono Fixo Mensal de NCz\$ 30,00 (trinta cruzados novos)-aos servidores Municipais da Administração Direta

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

decreto nº 1131- de 10.07.89

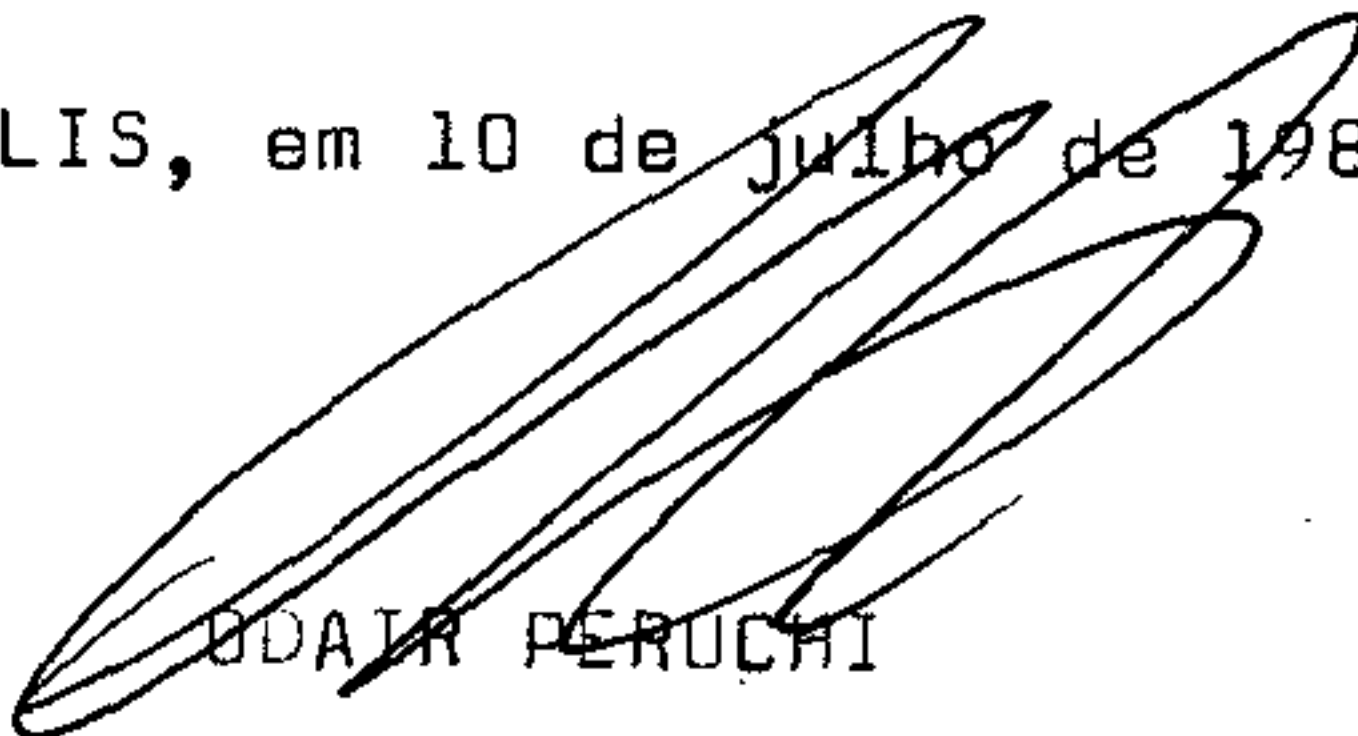
- -continuação-

fls.02

e Indireta do Município, como também aos proventos à inatividade - que se incorpora automaticamente, para todos os efeitos legais, à percepção-base recebida), a contar de 1º.07.89, ficam substituídos pelos Anexos, respectivamente, de igual denominação, modificados os respectivos valores, mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

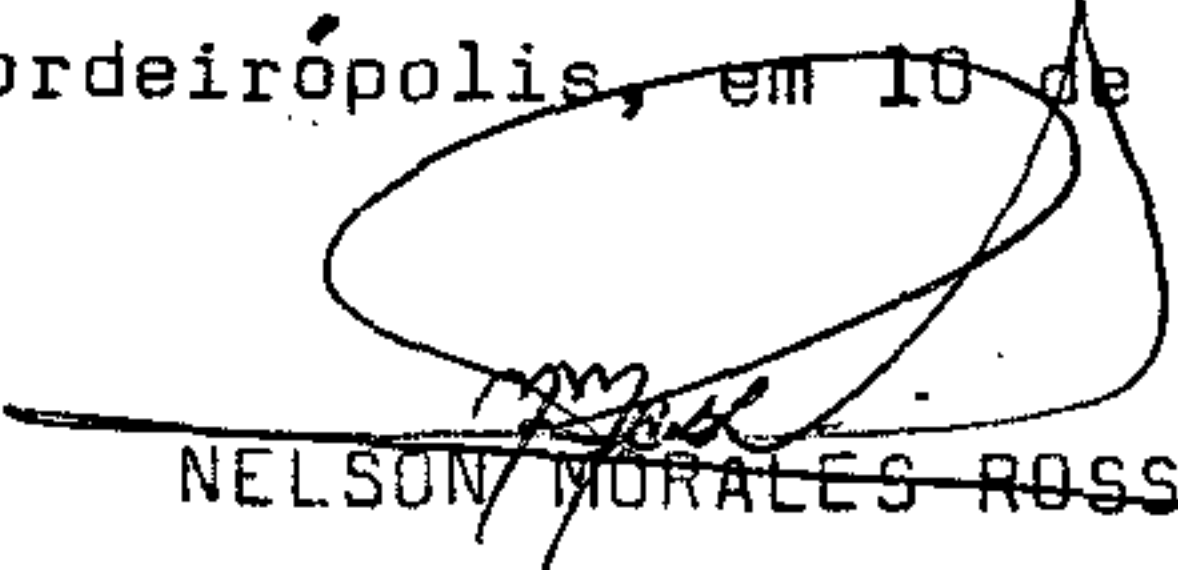
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de julho de 1989.



ODAIR PERUCHI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 10 de julho de 1989.



NELSON MORALES ROSSI

-Diretor Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1131 - de 10.07.89

-continuação-

fls.03

ANEXO II

- a que se refere a Lei Municipal nº 1508, de 04.01.89

QUADRO DE EMPREGOS

Nº DE FUN- ÇÕES	FUNÇÃO	SALÁRIOS BASE NCz\$	Lei nº 1538, de 10.07.1989	
			Reajuste de 35%	Abono Fi- xo \$30,00
01	Assessor Técnico Administrativo	390,00	527,00	557,00
28	Médico (Lei nº 1533, de 19.06.89)....	370,00	500,00	530,00
01	Encarregado Geral Saúde Pública	370,00	500,00	530,00
03	Engenheiro	350,00	473,00	503,00
02	Assessor Consultor Planejamento	350,00	473,00	503,00
02	Parâmedico Fisioterapeuta (Lei nº 1443, de 18.11.1987	350,00	473,00	503,00
04	Cirurgião Dentista.....	340,00	459,00	489,00
03	Auxiliar de Engenheiro-Nível IV	340,00	459,00	489,00
01	Professor de Educação Física n/ III	340,00	459,00	489,00
01	Chefe de Manutenção (Dec. 1019)	320,00	432,00	462,00
02	Assistente Chefe 8 horas	320,00	432,00	462,00
02	Auxiliar de Engenheiro-Nível III....	310,00	419,00	449,00
02	Comandante Chefe da Guarda Municipal	284,00	384,00	414,00
03	Professor de Educação Física n/ II..	270,00	365,00	395,00
02	Auxiliar de Engenheiro-Nível II	270,00	365,00	395,00
02	Terapeuta Ocupacional 8 horas	270,00	365,00	395,00
06	Assistente Social 8 horas	270,00	365,00	395,00
01	Chefe de Seção do Pessoal.....	270,00	365,00	395,00
10	Escriturário-Nível VI.....	260,00	351,00	381,00
02	Eletrecista (Decreto 1021).....	250,00	338,00	368,00
02	Operador de Usina de Hidrossolúveis.	250,00	338,00	368,00
05	Operador de Máquinas Nível V (Lei nº 1533, de 19.06.89)	250,00	338,00	368,00
02	Comandante Adjunto da Guarda Munici- pal.....	232,00	314,00	344,00
03	Enfermeiro Padrão (Lei nº 1424)	230,00	311,00	341,00
02	Orientadora da Merenda Escolar.....	220,00	297,00	327,00

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1131 - de 10.07.89

-continuação-

fls.04

02	Engenheiro Agrônomo (Decreto nº 1023)	220,00	297,00	327,00
02	Advogado.....	220,00	297,00	327,00
02	Terapeuta Ocupacional 6 horas.....	220,00	297,00	327,00
20	Escriturário-Nível V.....	220,00	297,00	327,00
01	Chefe do Serviço de P.A.A.M.....	220,00	297,00	327,00
01	Enc. Geral do Serviço Funerário Mu- nicipal.....	220,00	297,00	327,00
01	Auxiliar de Engenheiro-Nível I.....	220,00	297,00	327,00
02	Bibliotecário.....	220,00	297,00	327,00
02	Assistente Social 6 horas.....	220,00	297,00	327,00
02	Professor de Educação Física-N/ I..	220,00	297,00	327,00
05	Operador de Máquina-Níve IV (Lei Mu- nicipal nº 1533, de 19.06.89).....	220,00	297,00	327,00
02	Secretário de Escola Municipal.....	220,00	297,00	327,00
02	Técnico em Enfermagem (Dec. 1046)..	210,00	284,00	314,00
01	Enc. Geral de Obras e Serviços N/ V	210,00	284,00	314,00
02	Auxiliar de Operador (Usina de Hidros solúveis.....	200,00	270,00	300,00
10	Escriturário-Nível IV.....	200,00	270,00	300,00
02	Padeiro (Decreto nº 979).....	200,00	270,00	300,00
02	Técnico Agrícola-Nível III	200,00	270,00	300,00
01	Encarregado Geral de Obras e Servi- ços Níve IV.....	200,00	270,00	300,00
02	Auxiliar de Enfermagem (Dec. 1046)..	195,00	264,00	294,00
15	Guarda Municipal-Nível II.....	193,00	261,00	291,00
02	Pedreiro Chefe.....	190,00	257,00	287,00
02	Monitor de Educação Física.....	190,00	257,00	287,00
03	Encarregado Geral de Portaria.....	190,00	257,00	287,00
01	Técnico Agrícola-Nível II.....	190,00	257,00	287,00
02	Pedreiro Encarregado (Dec. 966).....	185,00	250,00	280,00
03	Agente Sanitário.(Lei nº 1533, de 19 06.1989).....	180,00	243,00	273,00
10	Guarda Municipal-Nível I.....	180,00	243,00	273,00
06	Escriturário-Nível III.....	180,00	243,00	273,00
06	Operador de Máquina-Nível III.....	180,00	243,00	273,00

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1131- de 10.07.89

-continuação-

fls.05

14	Pedreiro-Nível V.....	180,00	243,00	273,00
02	Auxiliar de Padeiro	180,00	243,00	273,00
15	Atendente de Enfermagem (Dec. 1046)..	180,00	243,00	273,00
37	Professor.....	180,00	243,00	273,00
02	Psicólogo.....	170,00	230,00	260,00
01	Terapeuta Ocupacional 4 horas.....	170,00	230,00	260,00
01	Técnico Agrícola-Nível I.....	170,00	230,00	260,00
10	Pedreiro Nível IV.....	170,00	230,00	260,00
02	Pintor-Nível IV (Decreto nº 1011)....	170,00	230,00	260,00
01	Encarregado Geral de Obras e Serviços Nível III.....	170,00	230,00	260,00
02	Operador de Máquina-Nível II.....	170,00	230,00	260,00
20	Motorista.....	170,00	230,00	260,00
02	Assistente Social 4 horas	170,00	230,00	260,00
03	Escriturário-Nível II.....	170,00	230,00	260,00
02	Atendente da Saúde Pública Municipal- Nível II.....	170,00	230,00	260,00
01	Chefe de Turma-Nível III (Dec.1046)..	160,00	216,00	246,00
01	Operador de Máquina-Nível I.....	160,00	216,00	246,00
15	Auxiliar de Serviços Gerais-Nível III	160,00	216,00	246,00
05	Pedreiro-Nível III.....	160,00	216,00	246,00
02	Encarregado Geral de Obras e Serviços Nível II	160,00	216,00	246,00
01	Auxiliar Técnico Agrícola.....	160,00	216,00	246,00
08	Escriturário-Nível I.....	160,00	216,00	246,00
02	Técnico em Nutrição (dec. 1059).....	160,00	216,00	246,00
01	1º Artífice de Manutenção.....	155,00	210,00	240,00
12	Trabalhador Braçal-Nível III.....	155,00	210,00	240,00
02	Funileiro/Carpinteiro (Dec. 1051)....	150,00	203,00	233,00
01	2º Artífice de Manutenção (Dec.1051)..	150,00	203,00	233,00
01	Fiscal de Tributos Municipais.....	150,00	203,00	233,00
04	Pedreiro-Nível II.....	150,00	203,00	233,00
01	Enc. Geral de Obras e Serviços-N- I .	150,00	203,00	233,00
02	Mecânico de Máquinas e Veículos.....	150,00	203,00	233,00
03	Auxiliar de Operador de Máquina.....	150,00	203,00	233,00
10	Trabalhador Braçal-Nível II.....	150,00	203,00	233,00

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

decreto nº 1131 - de 10.07.89

-continuação-

fls.06

05	Auxiliar de Serviços Gerais-Nível II	150,00	203,00	233,00
01	Pintor-Nível III.....	150,00	203,00	233,00
05	Jardineiro-Nível II.....	150,00	203,00	233,00
07	Lixeiro.....	150,00	203,00	233,00
01	Vigia.....	150,00	203,00	233,00
12	Cozinheira.....	145,00	196,00	226,00
30	Trabalhador Braçal-Nível I.....	145,00	196,00	226,00
06	Pagem.....	145,00	196,00	226,00
40	Auxiliar de Serviços Gerais-Nível I.	145,00	196,00	226,00
03	Lavadeira/passadeira.....	145,00	196,00	226,00
10	Berçarista.....	145,00	196,00	226,00
10	Atendente.....	140,00	189,00	219,00
07	Pedreiro-Nível I.....	140,00	189,00	219,00
04	Jardineiro-Nível I.....	140,00	189,00	219,00
04	Telefonista.....	140,00	189,00	219,00
02	Cobrador de Transporte Coletivo.....	140,00	189,00	219,00
02	Atendente de Biblioteca.....	140,00	189,00	219,00
01	Pintor Nível I.....	140,00	189,00	219,00
01	Pintor.....	140,00	189,00	219,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 10 de julho de 1989.

NELSON MORALES ROSSI
Diretor Administrativo

ODAIR PERUCHI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1131 - de 10.07.89

-continuação-

fls.07

ANEXO III- A que se refere a Lei nº 1508, de 04.01.89

TABELA I

ESCALAS DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS PÚBLICOS

PADRÃO	VENCTOS. BASE NCz\$	Lei nº 1538, de 10.07.1989	
		Reajuste de 35%	Abono Fixo de \$30,00
I	140,00	189,00	219,00
II	150,00	203,00	233,00
III	160,00	216,00	246,00
IV	170,00	230,00	260,00
V	180,00	243,00	273,00
VI	190,00	257,00	287,00
VII	200,00	270,00	300,00
VIII	210,00	284,00	314,00
IX	220,00	297,00	327,00
X	230,00	311,00	341,00
XI	240,00	324,00	354,00
XII	250,00	338,00	368,00
XIII	260,00	351,00	381,00
XIV	270,00	365,00	395,00
XV	280,00	378,00	408,00
XVI	290,00	392,00	422,00
XVII	300,00	405,00	435,00
XVIII	310,00	419,00	449,00
XIX	320,00	432,00	462,00
XX	330,00	446,00	476,00
XXI	340,00	459,00	489,00
XXII	350,00	473,00	503,00
XXIII	370,00	500,00	530,00
XXIV	390,00	527,00	557,00
XXV	400,00	540,00	570,00
XXVI	420,00	567,00	597,00
XXVII	440,00	594,00	624,00
XXVIII	460,00	621,00	651,00
XXIX	480,00	648,00	678,00

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIROPOLIS

decreto nº 1131 - de 10.07.89

-continuação-

fls.08

XXX	500,00	675,00	705,00
-----------	--------	--------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 10 de julho de 1989.

NELSON MORAES ROSSI
Diretor Administrativo

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

decreto nº 1131- de 10.07.89

-continuação-

fls.09

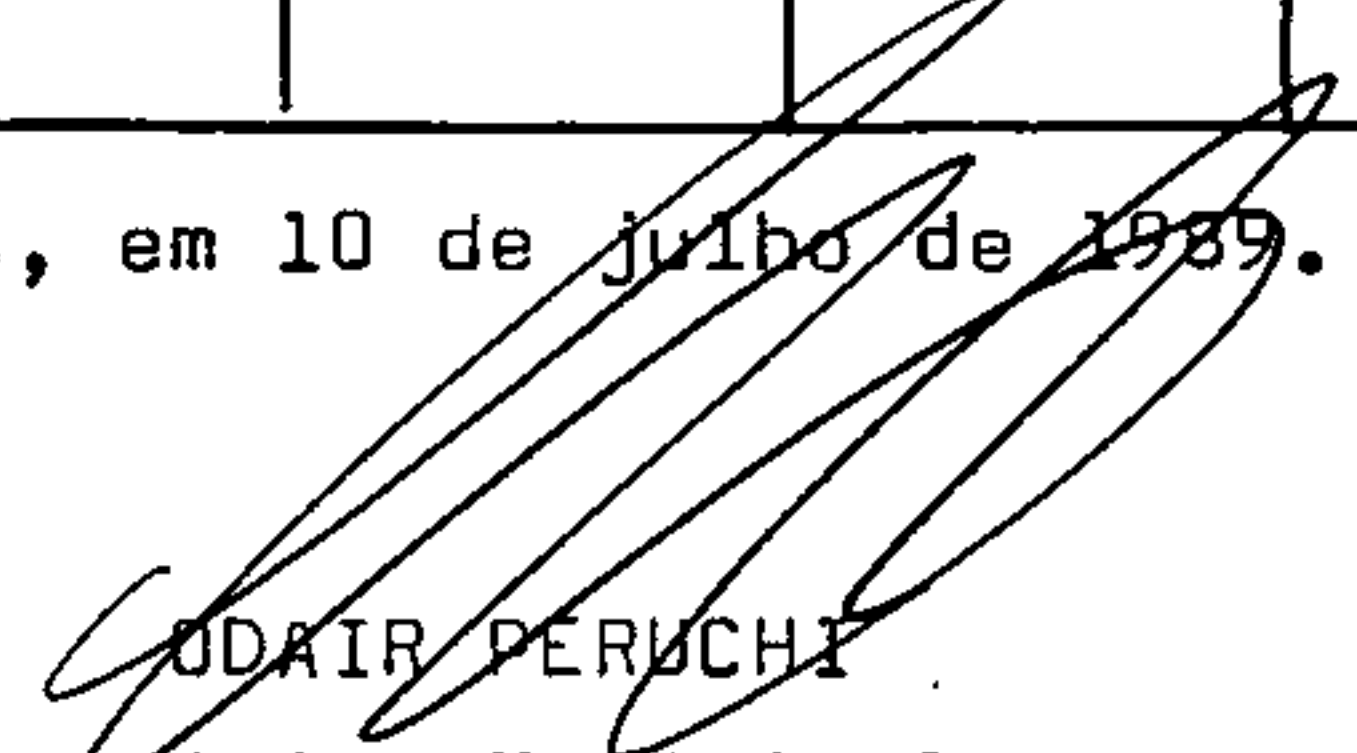
ANEXO IV - A que se refere a Lei nº 1508 - de 04.01.89

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS.

Nº de cargos	Denominação	VENCIMENTOS BASE NCz\$	Lei nº 1538, de 10.07.1989.	
	CARGO		Reajuste 35%	Abono Fixo \$30,00
01	Diretor	390,00	527,00	557,00
01	Diretor Adjunto.....	350,00	473,00	503,00
nº de Funções	FUNÇÃO	SALÁRIOS BASE NCz\$	REAJUSTE 35%	Abono Fixo \$30,00
01	Contador.....	370,00	500,00	530,00
01	Tesoureiro.....	270,00	365,00	395,00
02	Escriturário.....	220,00	297,00	327,00
03	Leiturista.....	180,00	243,00	273,00
02	Almoxarife.....	180,00	243,00	273,00
05	Encanador.....	180,00	243,00	273,00
08	Operador.....	180,00	243,00	273,00
02	Faxineira.....	140,00	189,00	219,00
02	Encarregado ETA.....	185,00	250,00	280,00
02	Fiscal Geral.....	200,00	270,00	300,00
02	Motorista.....	170,00	230,00	260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 10 de julho de 1989.


NELSON MORALES ROSSI
Diretor Administrativo


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-